

Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

Documento: [079846485](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI N° 6210.2023/0001543-4

I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 150/2022 - HSPM**, própria do HSPM, e a contratação da detentora LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 14.477.127/0001-00, para o fornecimento de 70 peças de Hemostático cirúrgico a base de celulose, de 10 cm x 20cm, no valor unitário de R\$ 220,00 e valor total de R\$ 15.400,00 e 60 peças de Hemostático cirúrgico a base de celulose fibrilar, de 5 cm x 10 cm, no valor unitário de R\$ 302,50 e valor total de R\$ 18.150,00. Valor total da Contratação: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.9.30.30,00, conforme Nota de Reserva nº 1135/2023.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

Documento: [079845666](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI N° 6210.2023/0001762-3

I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 371/2021 - SMS.G**, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DIABÉTICOS EIRELLI EPP, CNPJ: 28.675.331/0001-40, para o fornecimento de 3.600 tubetes de Prilocaína cloridrato 30 mg/ml (3%) + felipristina 0,03 ui/ml solução injetável tubete com 1,8 ml, no valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.9.30.30,00, conforme Nota de Reserva nº 1127/2023.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6, Luciano Siqueira RF 837.998-0, Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Vanessa Morato RF 782.438-6, Naldelene de Castro Cruz Batista RF 603.589-2, Graziela Roberta Rocha Suzuki RF 837.770-7, Sebastião Vasques dos Reis RF 852.957-4, Fagner Leão de Almeida, RF 852.002-0 e Jessica Eto, RF 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

Documento: [079866053](#) | **Despacho**

PROCESSO SEI 6210.2023/0001705-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/ME: 37.844.479/0001-52, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 072/2022 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 245,15 (duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Coordenadoria de Administração e Finanças

Documento: [079896229](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 6310.2021/0005813-5

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Aquisição de materiais ao IPREM. Cotação Eletrônica.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acólho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 19/2022, **AUTORIZO** a AQUISIÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 56, do Decreto nº 62.100/2022, consoante resultado da cotação eletrônica nº 4/2023, de uma licitação no valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) da empresa Luzleene Moura do Nascimento, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 36.081.177/0001-32, estabelecida a Travessa Josefa Domingues Lima, nº 15-A, Jardim Amália, SP, CEP. 05892-365, conforme a proposta doc. sei! nº 078946687 e de uma escada no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) da empresa Tarciso Ribeiro Silva, inscrito no CNPJ/ME, sob o nº 49.324.226/0001-37, estabelecido a Rua Aldo Lacreta, nº 57, Vila Hebe, SP, CEP. 02765-140, conforme a proposta doc. sei! nº 078984315.

II - O prazo para retirada da Nota de Empenho é de 2 (dois) dias contados da data da convocação; o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da Nota de Empenho e o pagamento é de 30 (trinta) dias, após o recebimento e aceite dos produtos;

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais;

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;

) 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis;

IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação orçamentária n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.9.30.30.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como fiscal do ajuste os servidores Rodrigo Pereira de Mattos, RF n.º 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF n.º 895.417-8 (Suplente).VI -

VI - PUBLIQUE-SE.

Divisão de Pensão

Documento: [079814892](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO : 6310.2022/0005371-0

ASSUNTO : Inserção de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): MARIA RITA BARBOSA

I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento **SEI n.º 077113226**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022**, em seu artigo 5º, inciso II, para fins de pagamento da pensão em favor da interessada, nos termos do Artigo 27, inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela **ELOM 41/2021**, observando o prazo de manutenção previsto no inciso **VI**, do **§8**, do **Art. 46**, do supra citado Decreto.

Documento: [079824035](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO : 6310.2023/0000074-0

ASSUNTO : Inserção de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): LAURENTINA COSTA SANTOS

I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento **SEI n.º 077731046**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022**, em seu artigo 5º, inciso II, para fins de pagamento da pensão em favor da interessada, nos termos do Artigo 27, inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela **ELOM 41/2021**, observando o prazo de manutenção previsto no inciso **VI**, do **§8**, do **Art. 46**, do supra citado Decreto.

Documento: [079873129](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO : 6310.2022/0005296-0

ASSUNTO : Inserção de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA

I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento **SEI n.º 07575301**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu artigo 5º, inciso II, para fins de pagamento da pensão em favor da interessada, nos termos do Artigo 27, inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela **ELOM 41/2021**, observando o prazo de manutenção previsto no inciso **VI**, do **§8**, do **Art. 46**, do supra citado Decreto.

Departamento de Gestão das Receitas

Documento: [079825263](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6036.2023/0000273-6 - PMSP.

INT.: WALTER DE ASSIS BURRI - RF(s) n.º(s) 521.444.1-01 e 521.444.1-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **112 e 113/IPREM/2023** emitida(s) em **17/02/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SUB-EM/CAF/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [079827186](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6046.2022/0009870-1 - PMSP.

INT.: RICARDO GALHARDO BLANCO - RF(s) n.º(s) 542.155.1/1, 542.155.1/2 e 542.155.1/3

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **1464, 1465 e 1466/IPREM/2022** emitida(s) em **17/11/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SUB-MO/CAF/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [079827895](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6016.2022/0080575-7 - PMSP.

INT.: CECILIA ROSA AFFONSO DO VALE - RF(s) n.º(s) 599.087.4-01 e 599.087.4-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo

seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **1497 e 1498/IPREM/2022** emitida(s) em **21/11/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IQ/DIAF/BENEFICIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [079828379](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6012.2022/0014182-2 - PMSP.

INT.: LUZIANA DE CASSIA LIUTTI ANTONIOLI - RF(s) n.º(s) 526.401.4-01 e 526.401.4-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **1642 e 1643/IPREM/2022** emitida(s) em **22/12/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSUB/DGEP/DAP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [079829436](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6024.2022/0012088-0 - PMSP.

INT.: EVANDRO JOSÉ CORREA SALIM - RF(s) n.º(s) 635.753.9-01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição/Serviço n.º(s) **015/2007**, publicada(s) no DOC em **05/01/2007**.

2 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **1657/IPREM/2022** emitida(s) em **27/12/2022**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: [079836841](#) | **Despacho Documental**

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI n.º 6029.2022/0016647-0 - PMSP.

INT.: JONATHAS DE LIMA - RF(s) n.º(s) 579.283.5-01 e 579.283.5-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n.º(s) **4 e 40/IPREM/2023** emitida(s) em **10/01/2023 e 19/01/2023**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Superintendência

Documento: [079865660](#) | **Despacho**

Processo sei! nº 6021.2022/0045365-3

Interessado(a): Rafaela Guedes de Brito

Assunto: Ação nº 1045172-17.2022.8.26.0053. 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de restabelecimento da Pensão por Morte. Tutela Provisória concedida e já cumprida. Sentença de procedência. Dispensa para a interposição de Recurso. Possibilidade de cumprimento definitivo da obrigação de fazer. Providências do IPREM.

D E S P A C H O:

I - Nos termos da orientação exarada pelo Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 Cumprimento e RPV nº [079741532](#) do processo sei! 6021.2022/0045365-3, para cumprimento definitivo de decisão judicial nos autos da Ação nº 1045172-17.2022.8.26.0053 em trâmite perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando reconhecer o direito da autora como beneficiária da pensão por morte até completar o ensino universitário ou 24 anos de idade, o que completar primeiro, condenando-se o IPREM ao pagamento das parcelas vencidas após a cessação do pagamento e até a implantação derivada da decisão liminar proferida, determino, em caráter definitivo, a adoção das seguintes providências: **1) Tornar definitivo o cumprimento da Tutela Provisória, restabelecendo em caráter definitivo a Pensão por Morte em favor da Sra. Rafaela Guedes de Brito, RG nº 50.895.103-3 - SSP/SP, CPF nº 356.891.178-70, nascida em 11 de julho de 2001, na qualidade de beneficiária da servidora falecida, Sra. Zuleide Rosa de Souza Guedes, RG nº 24.107.281-5, CPF nº 117.822.558-50 (no montante e percentual que esta autarquia considerar devidos), isto até a interessada completar 24 (vinte e quatro) anos ou até completar o ensino universitário, o que ocorrer primeiro, condicionado o pagamento à comprovação da manutenção da condição de estudante universitária. 2) Elaborar demonstrativo de valores pretéritos da Pensão por Morte que deixaram de ser pagos à autora (no montante e percentual que esta autarquia considerar devidos), considerando como termo inicial a data em que o pagamento da pensão foi cessado e como termo final a véspera do pagamento da Pensão por Morte em razão do cumprimento da Tutela Provisória. 3) na conferência do cumprimento, confirmar o número de CPF e RG da autora.**

II - Publique-se.

III - Após, à Coordenadoria de Gestão de Benefícios para atendimento ao contido no Encaminhamento PGM/JUD-21 Cumprimento e RPV nº [079741532](#) do processo eletrônico sei! 6021.2022/0045365-3.

IV - Em seguida, à Assessoria Jurídica para devolução à Douta Procuradoria Jurídica - JUD-21, impreterivelmente até o dia 24.4.2023, haja vista prazo estipulado no doc. sei! [079741532](#).

Documento: [079827462](#) | **Despacho**